TRIBUNAL DE CONTAS
Taquigrafia e Acórdão
fl. ____
MINAS GERAIS

CERTIDÃO

477758	**PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**, Câmara Municipal de Ipatinga, 1997.
PARTE(S):	Laerte Malta Maciel - CPF: 67558267820
PROCURADOR(ES):	Waine Vania Duarte - OAB /MG 078787, Adalton Lucio Cunha - OAB /MG 066358, Vinicius Milanez de Almeida - OAB /MG 063466
MPTC:	Procurador- Geral Glaydson Massaria

RELATOR: CONSELHEIRO PRESIDENTE WANDERLEY ÁVILA

Em observância aos ditames do art. 97 da Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –, certificamos que na 8ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada na presente data, foi determinado o ressarcimento aos cofres públicos dos valores discriminados, devidamente atualizados, nos termos do voto do Relator.

Votaram o Conselheiro José Alves Viana e o Conselheiro Gilberto Diniz.

Presente à Sessão a Subprocuradora-Geral Elke Andrade Soares de Moura Silva.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2015.

Nerci Bezerra da Silva
Taquígrafa-Redatora
TC 1120-4

Reuder Rodrigues M. de Almeida
Coordenador de Taquigrafia e Acórdão
TC 2695-3

(*Assinado eletronicamente*)

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n. 02/2012 e na Decisão Normativa n. 05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br , código verificador n. 867598